



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis-GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

**Referência: Procedimento nº. 008/2013**

**Objeto:** Contratação de serviço telefônico

**Contratada:** VIVO S.A

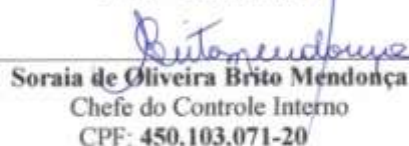
**Justificativa:** Serviço que não atinge valor licitatório, enquadrando-se perfeitamente na fundamentação legal de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II.

**Razão da escolha:** A contratação é a empresa que melhor oferece qualidade de comunicação e sinal dentro dos limites do município, bem como, o que ofereceu a melhor proposta quanto a questão de minutos a serem utilizados na telefonia móvel contratada.

Vianópolis-GO, 15 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Samuel dos Reis Cotrim**  
Presidente  
CPF: 950.935.751-00

  
\_\_\_\_\_  
**Máximo Vinícius Ramos**  
Assessor Jurídico  
OAB – GO nº. 16869

  
\_\_\_\_\_  
**Soraia de Oliveira Brito Mendonça**  
Chefe do Controle Interno  
CPF: 450.103.071-20



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, n°400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)

Solicitação: 008/08

Ao Presidente: Samuel dos Reis Cotrim

Assunto: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel

Senhor Presidente,


A par de respeitosamente cumprimentá-lo, vimos através do presente, expor o que se segue para ao final solicitar:

**Objeto:** É necessária a contratação de Empresa para a prestação de serviços de Telefonia Móvel

**Justificativa:** Esta casa de leis tem necessidade de contratação de telefonia móvel, para utilização da casa e aos vereadores, uma vez que o vereador deverá estar sempre em contato com esta casa de leis e municipalidade para desempenhar um bom trabalho para a população e mais, a comunicação nos dias atuais é imprescindível.

Diante de tal situação vem solicitar a contratação de empresa para a prestação de Serviços de telefonia móvel.

Vianópolis-Go, 15 de janeiro de 2013

*Ao crivo da  
Assessoria Jurídica.*  
  
SAMUEL DOS REIS  
COTRIM  
PRESIDENTE

  
Sociedade de Oliveira Lima - Memória  
Chefe do Controle Interno



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## CERTIDÃO

DARLE DE CASTRO BRITO RAMOS, Assessora Contábil, inscrito no CRC sob o n.º 13277 - GO, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2013, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos na contratação de serviços telefonia móvel.

Tendo a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.39.00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 de janeiro de 2013

DARLE DE CASTRO BRITO RAMOS  
Assessora Contábil  
CRC N.º 13277 - GO



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório por dispensa para contratação de serviços de telefonia móvel.

Recurso Orçamentário: **3.3.90.39.00**

VIANÓPOLIS, 15 de janeiro de 2013

  
SORAIA DE OLIVEIRA BRITO MENDONÇA  
Secretário(a)



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

### Parecer Jurídico:

Trata-se de solicitação para contratação de Empresa para fornecimento de Telefonia Móvel aos Edis desta casa, bem como telefone institucional.

Tal contratação se mostra necessária, uma vez que a Câmara necessita de telefone móvel para deslocamentos e ainda para comunicação com os edis e vice-versa, o valor a ser pago não atinge o limite licitatório, se enquadrando perfeitamente no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 diz que: "Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Em assim sendo, opinamos favoravelmente pela contratação, vez que o valor oferecido pela empresas é compatível com o mercado e não extrapola o permitido em lei, recomendamos optar pela que oferecer mais vantagem para o ente público.

É o nosso parecer.

Vianópolis, 17 de janeiro de 2013

  
Máximo Vinícius Ramos  
Assessor Jurídico  
OAB/GO 16 889



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal DE VIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93, ratifica a justificativa e parecer da assessoria jurídica e autoriza a contratação por dispensa de licitação de Empresa de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, sendo que a empresa Vivo é a que melhor se encaixa na necessidade da Câmara Municipal, seja pelo alcance, seja pelo pacote mais completo oferecido, inclusive com o serviço Push to TALK.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vianópolis, aos 17 de janeiro de 2013



SAMUEL DOS REIS COTRIM  
Presidente